



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700  
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1104/2022-DE ssb

Juiz de Fora, 28 de março de 2022.

Excelentíssima Senhora  
Margarida Salomão  
Prefeita Municipal de Juiz de Fora



Assunto: **Encaminha Pedido de Informação nº 099/2022 - Fiscaliza/JF**

Senhora Prefeita,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, o Pedido de Informação nº 099/2022 - Fiscaliza/JF, de autoria da Mesa Diretora, aprovado em Reunião Plenária da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Atenciosamente,

Juraci Scheffer  
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

**Proposição:** PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO  
**Número:** 000099/2022

<b>APROVADO</b>
Em: 25/03/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



O Fiscaliza JF, serviço voltado à fiscalização do Poder Executivo Municipal, instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 205/2015, atendendo à Solicitação de nº 351, compareceu à Praça Paulo de Souza Lamarca, no Bairro Milho Branco, para fiscalizar as condições gerais do equipamento.

Durante a fiscalização foi apurado que:

- Em relação ao parque infantil, o brinquedo multiuso encontra-se com a estrutura de concreto danificada, também há pontos de ferrugem nos balanços, escorregadores e corrimãos de apoio.
- Na quadra de futsal, a área está suja e com as demarcações esportivas apagadas; as traves precisam de pintura devido à ferrugem aparente; a tela, tanto do alamedado, quanto da porta de entrada da quadra, rasgadas.
- Uma das traves da quadra de futebol de areia está totalmente danificada.
- A quadra de volei apresenta mato alto.
- O piso da praça está danificado, apresentando sobretudo buracos e desnivelamentos, o que compromete a segurança dos usuários. Além disso, a área gramada está alta, o que contribui para o acúmulo de resíduos dos mais diversos tipos, sobretudo pedras, pedaços de madeira e metais. As lixeiras estão danificadas.
- Em relação às demais estruturas da praça, destacam-se o estado de alguns bancos. Têm-se na praça bancos totalmente danificados (inutilizáveis).

Requeremos, nos termos regimentais, que se oficie à Exma. Sra. Prefeita Municipal para que, no prazo legal definido no art. 47, inc. XIII, da Lei Orgânica Municipal, nos informe sobre:

- As razões da falta de manutenção e limpeza da praça;
  - Qual o cronograma seguido de limpeza e coleta do lixo da praça;
  - As razões da coleta não estar sendo feita no local;
  - Se há previsão de reforma da praça, bem como a realização de alguma benfeitoria no local.
- Em caso positivo, qual o cronograma previsto para as ações.

Palácio Barbosa Lima, 24 de março de 2022.



Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT



Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PSB



José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio - PV